



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1047 DE 07

DE abril

DE 2006

EMENTA: Caracteriza como patrimônio histórico e tombado o bem que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica caracterizado como patrimônio histórico e tombado a antiga Sede da Fazenda Estrela Branca, localizada à Estrada Antônio de Freitas Tinoco, s/nº no distrito de Ipiabas.

Art. 2º - Este bem será inscrito no respectivo Livro Tombo Histórico da Municipalidade, bem como, notificando-se o proprietário do mesmo.

Art. 3º - Qualquer obra ou reparo no bem acima dependerá de autorização especial do Chefe do Executivo, devendo obedecer às características originais do imóvel;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07

DE abril

DE 2006.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 12/2006

Autor: Joel de Freitas Tinoco

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020

Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@uaol.com.br